



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**DATA:** 02 de dezembro de 2.011

**HORÁRIO:** 10:00 horas

**LICITAÇÃO/MODALIDADE N.º:** TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011 - PMM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, conforme Edital.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 463/2011, de 11/08/2011 e o engenheiro do Município Sr. Antonio Lima. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo Sr. José Eduardo Cardoso da Cunha, apresentou a documentação de acordo com o Edital sendo declarada HABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se a abertura do envelope de Habilitação da empresa DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., após a análise dos documentos de Habilitação foi verificado: a) que a empresa apresentou a Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS vencida; b) não apresentou o Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; c) a empresa NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA solicitou a inabilitação da empresa DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA por falta de Atestado de Capacidade Técnica e o engenheiro responsável técnico da empresa não foi o engenheiro que fez a visita técnica, sendo declarada INABILITADA a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente

Daiana Cristina Moreira de Miranda – Membro

Adila Mesquita Viana – Membro

Antonio Lima – Engenheiro

NATO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO N.º 170/2011  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA  
DATA: 04/11/2011

### **Senhor Procurador:**

Encaminhamos o processo sob n.º 170/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, para parecer jurídico tendo em vista que não houve empresa habilitada para participar do certame, conforme Lei n.º 8.666/93.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações